

parcelas a serem pagas nos meses de abril, junho e setembro de 2009, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 22200008.12.362.058.20756.05.33403900.50.2 22200008.12.361.058.20754.05.33403900.50.2 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; 1 Termo de Responsabilidade N°022/2009 PROC. N°08201065-0 IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com

observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei N°9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5° da Lei Estadual n°14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual n°29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 06 de julho de 2009. VERIDIANO PEREIRA DE SALES - Prefeito Municipal de Banabuiú.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIADO ESPORTE

PORTARIA N°093/2009 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, para prestarem serviços extraordinários NO MÊS DE JUNHO do ano 2009, atribuindo-lhes uma **gratificação** de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7°, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei n°9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1° da Lei n°12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 04 de junho de 2009.

Robson de Oliveira Veras
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ESPORTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°093/2009, 04 DE JUNHO DE 2009

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO	N° DE HORAS/MÊS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
849-1-3	Augusto César do Santos	Auxiliar de Serviços gerais	520,47	40	4,34	173,60
489-1-7	Alexandre César de Araújo	Agente de Administração	581,05	40	4,85	194,00
827-1-6	Djania Maria Silva Mendes	Agente de Administração	518,38	40	4,32	172,80
816-1-2	Evandro Silva Capibaribe	Agente de Administração	536,76	40	4,47	178,80
357-1-8	José Nascimento dos Reis	Agente de Administração	577,19	40	4,82	192,80
337-1-5	João da Silva Alves	Of. de Manutenção	570,01	40	4,76	190,40
162-1-7	Raimundo Nonato Barbosa	Agente de Administração	601,31	40	5,01	200,40
858-1-2	Vanda Lúcia Bezerra Simões	Agente de Administração	538,59	40	4,49	179,60

*** **

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - REFORMA, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO CASTELÃO

O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, torna público que será realizada, nos termos do Art.39 da Lei n°8.666/93, **Audiência Pública relativa à Concessão Administrativa** que tem por escopo a Parceria Público-Privada para a Reforma, Ampliação, Adequação, Operação e Manutenção do Estádio Castelão na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para recebimento de partidas da Copa do Mundo de 2014, conforme determinações da FIFA, bem como para a Construção, Operação e Manutenção de Edifício de Estacionamento de Veículos, conforme recomendações da FIFA, a Construção, Operação e Manutenção do Edifício-Sede da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará. A Audiência Pública será realizada às 14:30h de 06/08/09, no prédio da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, na Avenida Desembargador Moreira, 2807 – Dionísio Torres – Fortaleza/CE, ocasião em que os interessados terão acesso as informações pertinentes, disponíveis durante o ato. A recepção dos interessados ocorrerá a partir das 14h. Inscrições no site: www.sesporte.ce.gov.br. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 23 de julho de 2009.

Ferruccio Petri Feitosa
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

ATO DE CREDENCIAMENTO PARA CONFEÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E FORMULÁRIOS CONTÍNUOS N°99/2009

O COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no art.165-A do Decreto n°24.569, de 31 de julho de 1997 (RICMS),

CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento protocolizado neste órgão sob o n°09019625-2 encontra-se compatível com o disposto nos arts.163 e 164 do RICMS, RESOLVE: **Expedir** o presente **ATO DE CREDENCIAMENTO** à **GRÁFICA** abaixo especificada, para confecção de documentos fiscais tipo "0" blocos para impressão manual.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
JDG GRAFICA E EDITORA LTDA	06.980016-2 CE

O credenciamento conferido por este ATO não gera direito adquirido e terá validade a partir de 15 de julho de 2009 até o dia 14 de julho de 2010, podendo ser suspenso ou cassado, a qualquer tempo, nos termos da legislação pertinente. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, 15 de julho de 2009.

José Raimundo Morais Vilar
COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA

*** **

ATO DECLARATÓRIO N°001/2009

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATEÚS, no uso de suas atribuições legais e considerando o termo do processo protocolizado neste órgão, de interesse da empresa relacionada no anexo único deste Ato Declaratório com seu respectivo CGF, AIDF e nota fiscal extraviada; RESOLVE: I. **Declarar inidôneas as notas fiscais não utilizadas** em razão da informação de seu extravio e esclarecer que sendo consideradas inidôneas não são válidas para acobertar mercadorias em qualquer circunstância, bem como não concedem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito nelas destacado. II. Lembrar que o contribuinte deve fazer constar no livro próprio para o Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, o número e data da publicação deste ato declaratório no Diário Oficial do Estado, sob pena de incorrer em infração. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Crateús, 13 de julho de 2009.

Vanuza Ma. Rodrigues dos Santos
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.